



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 1- DGSA/RIFB/IFB, DE 12 DE JANEIRO DE 2022
SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA - FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS (1/2022)

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM TERCEIRA CHAMADA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SAMAMBAIA, nomeado pela Portaria nº 567 de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1 DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA

1.1. Convocar os candidatos indicados no quadro abaixo para realização da matrícula em 3ª chamada:

CONVOCADOS EM 3ª CHAMADA AC: 1 VAGA				
CPF	Nome	Subcategoria	Nota Total	Classificação
***.069.861-**	Cleane Sá De Oliveira	AC	7,8	32ª

2.2. Em decorrência da pandemia da COVID-19, a matrícula em 3ª Chamada será realizada de maneira on-line, por meio de link de acesso ao formulário próprio, que será **enviado por e-mail** exclusivamente aos candidatos convocados.

MATRÍCULA ON-LINE - PERÍODO DE MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA			
Registro Acadêmico do Campus Samambaia (apenas on-line)	Período: 01/04 e 04/04/2022	Forma: Preenchimento do formulário de matrícula on-line.	Formulário aberto dia 01/04 e 04/04 das 8h00min às 17h00min

2.3. O candidato deverá aguardar demais chamadas (se houver) nas datas prováveis informadas no cronograma do processo seletivo, por meio das páginas eletrônicas <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> e/ou <https://www.ifb.edu.br/samambaia>.

2.4. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá preencher o Formulário de matrícula on-line e enviar a documentação solicitada abaixo digitalizada, em formato PDF, nos campos específicos do referido formulário:

I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Habilitação; Carteira de Trabalho ou Passaporte).

II. Certidão de nascimento ou de casamento.

III. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br).

IV. Histórico Escolar, Diploma ou Declaração/Certificado de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC, em que conste o número da autorização de funcionamento e/ou o número da portaria de reconhecimento do curso, bem como a data em que foi realizada a colação de grau e o título de Bacharel ou Tecnólogo recebido, sendo vedada a matrícula de candidatos com diploma de licenciatura (item **4.5** do edital de abertura).

a) O candidato que apresentar Declaração/Certificado de conclusão de curso superior deverá apresentar o Diploma ao Registro Acadêmico (RA) no prazo de 30 dias, a contar da data de realização da matrícula on-line, conforme agendamento a ser realizado pelo RA.

V. Uma foto 3x4 recente.

VI. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver no documento de identificação.

VII. Comprovante de residência atualizado.

VIII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (observação: o candidato com idade igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos está dispensado da apresentação do documento).

IX. Declaração (de próprio punho) afirmando que, na condição de estudante, não ocupa, simultaneamente, no curso de graduação, outra vaga em instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

X. Declaração (de próprio punho) afirmando que não integra o quadro de servidores efetivos ou temporários do Instituto Federal de Brasília - *Campus* Samambaia.

2.5. No caso de matrículas via formulário de matrícula on-line, a documentação disposta no subitem **2.4** deverá ser digitalizada, em formato PDF, e anexada ao formulário, nos campos específicos.

2.5.1. A documentação digitalizada a que se refere o subitem **2.4** também deverá ser apresentada presencialmente no Registro Acadêmico do *Campus* Samambaia, mediante agendamento a ser realizado pelo RA.

2.6. A matrícula poderá ser feita por terceiros, por meio do Formulário de matrícula on-line, em campo próprio.

2.6.1. Nesse caso, será exigida procuração simples, de próprio punho do candidato, devidamente assinada e digitalizada, em formato PDF, para ser anexada ao formulário.

2.6.2. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração simples, porém esta deverá ser acompanhada do documento de identidade original digitalizado, em formato PDF, do procurador.

2.6.3. No caso de matrícula por procuração simples, via formulário de matrícula on-line, esta deverá também ser apresentada presencialmente no Registro Acadêmico do *Campus* Samambaia, mediante agendamento a ser realizado pelo RA.

2.7. O candidato que não comparecer presencialmente para apresentar os documentos originais, conforme estabelecido no subitem **2.4** e/ou no subitem **2.6.3**, não terá sua matrícula efetivada, será excluído do certame e outro candidato será convocado para ocupação da vaga ociosa.

2.8. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido na convocação perderá o direito à vaga.

2.9. É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento e o cumprimento dos prazos estabelecidos nas convocações.

2.10. Dúvidas sobre a convocação para matrícula podem ser tiradas por meio do e-mail: cdra.csam@ifb.edu.br.

Brasília, 31 de março de 2022.

(Documento assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO

Diretor-Geral do IFB Campus Samambaia

Portaria nº 567, de 07/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Henrique Silva Ribeiro**, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSA, em 31/03/2022 09:26:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 366527

Código de Autenticação: 300721ee69





Campus Samambaia
Rodovia DF-460 - Subcentro Leste,
Complexo Boca da Mata, Lote 01,
None, SAMAMBAIA / DF, CEP 72.304-
300